

COMUNICADO Nº 70/2026-CEV/UECE

(18 de fevereiro de 2026)

Dispõe sobre a convocação, em condição *sub judice*, para Inspeção de Saúde do Concurso Público para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **torna públicas** as seguintes informações.

1. Em cumprimento a decisões judiciais exaradas nos respectivos processos, os candidatos cujos nomes constam no **Anexo Único** deste Comunicado ficam convocados para a etapa de Inspeção de Saúde."
2. A Inspeção de Saúde será realizada no dia **08 de março de 2026**, no Núcleo de Tecnologia em Enfermagem da UECE, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza, Ceará.
3. Os candidatos deverão chegar ao local da Inspeção de Saúde com 30 (trinta) minutos de antecedência com relação ao seu horário de apresentação, munido de documento de identificação original e dos materiais (exames, laudos, atestado, autodeclaração e questionário) que são exigidos para os convocados para Inspeção de Saúde, os quais deverão ser acondicionados em envelopes com rótulo de identificação.
4. Estão disponibilizados no site do Concurso (www.cev.uece.br/cbmce2025), formulários padronizados denominados de "Rótulo de Identificação de Envelope Número 1" e "Rótulo de Identificação de Envelope Número 2" e com relação a tais rótulos e envelopes o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Adquirir 2 (dois) envelopes de papel de tamanho 240mm x 340mm, fazer a impressão dos rótulos em papel A4 e preencher os espaços dos rótulos e assiná-los;
 - b) Colar os rótulos na face dos envelopes correspondentes as suas abas, de forma segura e antes da data e horário de apresentação, pois no local da inspeção não haverá disponibilização de cola nem de envelopes para acomodação do material da Inspeção;
 - c) Colocar dentro de cada envelope o material descrito no seu respectivo rótulo;
 - d) **Grampear** cada um dos envelopes, na sua aba, com 1 (um) único grampo, pois este procedimento facilitará a abertura dos envelopes quando for haver a conferência, a ser realizado pela CEV/UECE, dos materiais neles contidos.

4.1. Os materiais que serão acondicionados nos envelopes estão a seguir indicados:

- a) **Envelope Número 1:** Questionário de Médico de Saúde e os exames laboratoriais, complementares e laudos (Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT; Sumário de urina; Raio-X de tórax em PA com laudo;

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefones: (85) 3101.6102 e 3101.6103

Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia) com laudo.

- b) **Envelope Número 2**: Laudo do Exame Toxicológico; Atestado de Sanidade Bucal; Autodeclaração de não ter tatuagem que possua conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal.
5. A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Ceará;
6. Ao candidato habilitado para Inspeção de Saúde está associado, dentre outras, as disposições seguintes:
- 6.1. Entregar no local da Inspeção de Saúde, no prazo e forma estabelecidos, os seguintes exames laboratoriais, complementares e laudos, os quais serão custeados pelo candidato:
- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Eletroencefalograma com laudo;
- h) Audiometria;
- i) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia) com laudo.
- 6.1.1. Entregar os Exames laboratoriais, complementares e laudos acima listados, os quais deverão ser recentes, não sendo aceitos exames realizados antes de 15 de setembro de 2025.
- 6.1.2. A candidata gestante que optar pela não entrega do exame “Raio-X de Tórax em PA com laudo” por ocasião da realização da Inspeção de Saúde deverá enviar para o e-mail do concurso (concurso.cbmce@uece.br) no período de 2 a 6 de março de 2026, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe concedida nova data para entrega do referido exame, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo de sua participação nas demais etapas do Concurso, mas podendo não participar de etapa posterior em virtude da gravidez e/ou puerpério (pós-parto), desde que devidamente comprovada por atestado médico.
- 6.1.3. A candidata gestante convocada deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico referido no subitem anterior. No atestado médico deverá conter expressamente, as seguintes informações: o estado da gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, assinatura, o carimbo com nome e o número do registro no CRM do médico que emitiu o atestado.

- 6.1.4.** A candidata gestante que não enviar o atestado médico, referente a sua gravidez citado no subitem anterior e não entregar o exame “Raio-X de Tórax em PA com laudo” no local, data e horário de sua apresentação para a Inspeção de Saúde será considerada não Apta em tal Inspeção e em consequência eliminada do Concurso.
- 6.1.5.** A candidata gestante deverá enviar para o e-mail do concurso (concurso.cbmce@uece.br) no período que for estabelecido no Comunicado de divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como data do atestado, assinatura, carimbo com o nome do médico e número do CRM.
- 6.1.6.** A candidata gestante que não enviar no período estabelecido pelo menos, um dos atestados médicos ou que tais atestados estejam em desacordo com as disposições contidas neste Comunicado de convocação será considerado Não Apta na Inspeção de Saúde e em consequência eliminada do Concurso.
- 6.1.7.** Se o candidato foi submetido à Cirurgia Refrativa (LASIK, PKR), quando for comparecer ao consultório de médico oftalmologista para obter o laudo do “Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso crônico, fundo de olho e biomicroscopia) com laudo” exigido para a Inspeção de Saúde deverá observar o que segue:
- a) Apresentar ao médico, de sua livre escolha, que vai emitir o laudo do Exame oftalmológico exigido na Inspeção de Saúde, o laudo da Cirurgia Refrativa (Lasik, PKR) a que foi submetido (se for o caso), carimbado e assinado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, contendo a descrição do procedimento cirúrgico e a data de sua realização. Havendo impossibilidade de apresentação do laudo referente à Cirurgia Refrativa, o candidato deverá informar tal impossibilidade no momento do exame e neste caso ficará a critério do médico oftalmologista, de sua escolha, a emissão do laudo do exame oftalmológico na forma estabelecida neste Comunicado.
- b) Que não será permitido durante o exame oftalmológico, a ser realizado por médico de livre escolha do candidato, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.
- 6.2.** Entregar Laudo do Exame Toxicológico, de material coletado a partir de 19 de fevereiro de 2026, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- 6.3.** Entregar Atestado de Sanidade Bucal, a ser custeado pelo candidato, no qual deverá constar expressamente que o candidato não possui doenças ou alterações bucais incapacitantes para o desempenho das atribuições referentes ao cargo de soldado bombeiro estabelecidos do Edital de regulamentação do Concurso.
- 6.3.1.** O atestado deverá ser em formulário padronizado que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/cbmce2025) com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 6.4.** Entregar Autodeclaração de não ter tatuagem que possua conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal, por exemplo, tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas ou que faça apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de

raça, credo, sexo ou origem.

- 6.4.1.** A Autodeclaração deverá ser em formulário padronizado que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/cbmce2025).
- 6.5.** Entregar Questionário Médico de Saúde, de caráter confidencial, em formulário padronizado, que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/cbmce2025), o qual deverá ser completamente preenchido, em letra de forma legível sem emendas ou rasuras, e assinado pelo candidato.
- 6.6.** Ser submetido à medição de altura por equipamento apropriado para tal fim a qual será feita quando os componentes da turma do candidato estiverem presentes no local da Inspeção.

 - 6.6.1.** De acordo com disposto o no inciso X do art. 10 da Lei Estadual nº. 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará) e alterações posteriores aplicáveis à Carreira de Bombeiro Militar do Ceará, o candidato deverá ter, no mínimo, 1,62m de altura, se candidato do sexo masculino, e 1,57m, se candidato do sexo feminino.
 - 6.6.2.** O candidato, por sexo, com altura inferior ao mínimo estabelecido será eliminado do concurso por não satisfazer um dos requisitos para investidura no cargo de Soldado Bombeiro Militar do Ceará.
- 7.** As condições clínicas, sinais ou sintomas que constam no Edital do Concurso que incapacitam o candidato para o exercício do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Ceará, indicados a seguir, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público em apreço.

 - 7.1.** Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
 - 7.2.** Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retracções, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
 - 7.3.** Qualquer doença cutânea incurável;
 - 7.4.** Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
 - 7.5.** Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
 - 7.6.** Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame médico;
 - 7.7.** Histórico de transplante de órgãos;
 - 7.8.** Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.
- 8.** Os candidatos convocados para Inspeção de Saúde deverão se submeter a Exame Toxicológico de caráter confidencial, a ser custeado pelo candidato, e observar as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital e Comunicado de convocação para a Inspeção de Saúde:

 - 8.1.** Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta;
 - 8.2.** Abrangerá os seguintes grupos de drogas: **cocaína e derivados; maconha e derivados;**

metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiácos e derivados; e peniciclidina (PCP);

- 8.3.** Deverá ser realizado em laboratório especializado, credenciado pela Secretaria Nacional de Trânsito-SENATRAN(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>), conforme definição da CEV/UECE, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- 8.4.** No caso de resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas o candidato será considerado “Apto” no Exame Toxicológico, caso haja resultado positivo em uma ou mais de tais substâncias entorpecentes ilícitas, será considerado “Não Apto” no Exame Toxicológico e eliminado do Concurso;
- 8.5.** O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados como sigilosos, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

9. Os candidatos deverão, ainda, observar o que segue:

- 9.1.** Trazer consigo caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta;
 - 9.2.** Não será permitido ao candidato trazer acompanhante no dia da realização de sua Inspeção de Saúde;
 - 9.3.** Será permitida a entrada e estacionamento de veículo de candidato no Campus do Itaperi, local de realização da Inspeção de Saúde.
- 10.** Na data e horário de apresentação, para a Inspeção de Saúde de cada candidato, este deverá comparecer pessoalmente ao local de tal Inspeção para os seguintes procedimentos:
- a)** Ser identificado mediante apresentação de documentos de identificação, sendo obedecidas, para esta 2^a etapa do Concurso no que couber e com as devidas adaptações, as disposições contidas nos subitens 9.7.8 a 9.7.11.1.2 do Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP- Soldado QPBM/CBMCE, de 02 de abril de 2025 referentes a documentos de identificação.
 - b)** Entregar os 2 (dois) envelopes identificados pelos Rótulos 1 e 2
 - c)** Aguardar na “Sala de Espera”, o momento de ser encaminhado para sala de medição de altura e em seguida para a sala de recepção dos consultórios médicos desde que tenha atingido a altura mínima exigida no Edital do Concurso.
- 11.** Na data e horário de apresentação para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá comparecer trajando vestimenta, compreendendo, calção de banho no caso de candidatos do sexo masculino e maiô ou biquíni (discretos), para candidata do sexo feminino, tendo em vista que o candidato poderá ser examinado, em maca, no consultório do exame médico. Para cobrir a vestimenta, o candidato deverá usar roupa normal, a qual será retirada se houver solicitação do médico.
- 12.** O resultado da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

I. Apto – para o candidato que satisfaça, simultaneamente, todas a condições seguintes:

- a)** Entregou, o que consta nos 5 (cinco) itens seguintes, na data e horário de sua apresentação para a Inspeção de Saúde e não tenha sido identificado pendência de qualquer natureza na conferência dos materiais, de (i) a (v), que foram entregues por cada candidato.

- (i) Os exames laboratoriais, complementares e laudos listados no subitem 11.1 deste Comunicado;
 - (ii) O Questionário Médico de Saúde
 - (iii) O Atestado de Saúde Bucal
 - (iv) A Autodeclaração de Tatuagem
 - (v) Laudo do Exame Toxicológico
- b) Não ser enquadrado em nenhuma das “Condições Incapacitantes” mencionadas neste Comunicado.
- II. **Inapto** – para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas nas alíneas a e b do inciso I do item 12 deste Comunicado.

13. Será eliminado do Concurso Público o candidato:

- I. Que não comparecer ao local da Inspeção de Saúde até a data e horário estabelecidos para sua apresentação, com tolerância de 15 (quinze) minutos;
- II. Que na data e horário para sua apresentação ao local da Inspeção de Saúde não entregar:
 - a) Todos os exames laboratoriais, complementares e laudos relacionados neste Comunicado;
 - b) O Atestado de Saúde Bucal na forma estabelecida neste Comunicado;
 - c) A Autodeclaração de não ter tatuagem que possua conteúdo que viole valores previstos na Constituição Federal de 1988 na forma estabelecida neste Comunicado;
 - d) O Questionário Médico de Saúde na forma estabelecida neste Comunicado;
 - e) O Laudo do Exame Toxicológico na forma estabelecida neste Comunicado.
- III. Que no processo de aferição de altura dos candidatos, tenha sido registrado no equipamento de medição:
 - a) Altura inferior a 1,62 para candidatos do sexo masculino;
 - b) Altura inferior a 1,57 para candidatas do sexo feminino.
- IV. Que foi considerado Não Apto no Exame Médico, por ter sido enquadrado em, pelo menos, uma das 8 (oito) “Condições Incapacitantes” descritas neste Comunicado;
- V. Que foi considerado Não Apto no Exame Toxicológico;
- VI. Que evadir-se do local de realização da Inspeção de Saúde, sem conclusão dos trabalhos a ele inerentes, compreendendo identificação, coleta de assinatura, entrega de material, conferência de material, medição de altura e exame médico, e sem autorização ou conhecimento da CEV/UECE.
- VII. Que for surpreendido, durante o período de realização da Inspeção de Saúde, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou fazendo uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.). Os aparelhos eletrônicos deverão estar, durante todo o período de presença do candidato no local da Inspeção de Saúde, estar acondicionado em porta-objeto fornecido pela CEV/UECE.

- VIII. Que não assinar a lista de presença referente à Inspeção de Saúde;
 - IX. Que tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido pela CEV/UECE.
 - X. Que não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condisional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases.
 - XI. Que desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à execução da Inspeção de Saúde nas dependências da realização de tal evento.
 - XII. Que praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Comunicado.
 - XIII. Que descumprir qualquer das instruções, orientações e procedimentos referentes à Inspeção de Saúde.
 - XIV. Que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - XV. Que não atender às determinações do presente Comunicado, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicados anteriores, aviso, boletim informativo, Cartão de Informação do Candidato e demais instruções desta Inspeção de Saúde.
14. Não será permitida a entrada de candidato no local da Inspeção de Saúde em data e/ou horário diferente do que foi estabelecido para tal candidato
15. Os exames laboratoriais, complementares, laudos e laudos de exames toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado por intermédio de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.
16. Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos convocados para Inspeção de Saúde, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).
17. Em hipótese alguma será realizada qualquer atividade ou evento referente à Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização de tal Inspeção, sendo eliminado do Concurso o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
18. Estão disponibilizados, no site do Concurso, os formulários padronizados referentes à Inspeção de Saúde a seguir indicados: "Rótulo de Identificação de Envelope Número 1", "Rótulo de Identificação de Envelope Número 2", "Questionário Médico de Saúde"; "Atestado de Sanidade Bucal"; "Autodeclaração de não ter tatuagem que possua conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal".
19. Os materiais (exames, laudos, atestados, autodeclaração, questionário médico de saúde) que forem entregues pelo candidato e acondicionados nos envelopes 1 e 2 não serão devolvidos aos candidatos nem serão fornecidas cópias de tais materiais.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 70/2026-CEV/UECE, DE 18/02/2026

Relação com os nomes dos candidatos convocados para a Inspeção de Saúde do Concurso Público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.

Pedido	Nome	Turma	Apresentação	Data	Condição
1649	Anara Holanda Linhares	01	08h00	08/03/2026	Sub judice
9161	Andresa Matos Soares	01	08h00	08/03/2026	Sub judice
221	Arthur Caldas Moreira da Silva	01	08h00	08/03/2026	Sub judice
5511	Fernanda Fatima Costa Maciel	01	08h00	08/03/2026	Sub judice
1696	Joaо Miguel Magalhaes Bezerra	01	08h00	08/03/2026	Sub judice
4495	Joaо Railson Costa Nery de Oliveira	01	08h00	08/03/2026	Sub judice
6760	Ricardo Alexandre Pacifico de Souza Filho	01	08h00	08/03/2026	Sub judice

07 candidatos convocados para a Inspeção de Saúde do Concurso para Soldado do CBMCE.

•••••